

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã
OS:	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBDC
Local:	Rua Doutor Siqueira Campos, 176, Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01509-020. Sala de Reuniões, 8º andar - CPCS / SMS.G - Online via Teams
Data:	12/04/2024 às 09h40
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003851-1 (assistencial)/ 6018.2023/0000361-0 (financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 09/04/2024

INFORMES GERAIS

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- PORTARIA Nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.▯

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- TERMO ADITIVO Nº 35/2023-SMS.G:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022.;
- TERMO ADITIVO Nº 36/2023-SMS.G:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme Portaria SMS.G nº 822/2022.;
- TERMO ADITIVO Nº 37/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.;
- TERMO ADITIVO Nº 39/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano nas SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV.
- TERMO ADITIVO Nº 40/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para mudança de Imóvel da SRT Mandaqui I, ampliação de 2 (dois) leitos e adequação de tipo I para tipo II.
- TERMO ADITIVO Nº 53/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Promoção Ambiental, Acompanhante da Pessoa Idosa e Acompanhante da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Convenção Coletiva Trabalhista - CTT 2022/2023.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024-SMS.G:** Retificação do publicado no Termo Aditivo de renovação 019/2022 - ANEXO V.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024-SMS.G:** Retificação da produção de Agente Comunitário de Saúde - ACS da AMA/UBS LAUZANE PAULISTA no quadro de metas e produção - ANEXO V publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 035/2023, 036/2023, 042/2023 e 051/2023.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																				
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	16397	18000	91,09%	17006	18000	94,48%	16752	18000	93,07%	50155	54000	92,88%	41,4	200	8280	50155	45720	109,70%	100,00%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	814	960	84,79%	895	960	93,23%	956	960	99,58%	2665	2880	92,53%	0	0	0	2665	2880	92,53%	92,53%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4931	6290	78,39%	4238	6290	67,38%	5974	6290	94,98%	15143	18870	80,25%	14,17	416	5894,72	15143	12975,28	116,71%	100,00%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	2784	2700	103,11%	2623	2700	97,15%	3540	2700	131,11%	8947	8100	110,46%	1,37	180	246,6	8947	7853,4	113,93%	100,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	48	15	320,00%	87	15	580,00%	112	15	746,67%	247	45	548,89%	0,14	15	2,1	247	42,9	575,76%	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	111	38	292,11%	92	38	242,11%	63	38	165,79%	266	114	233,33%	1,47 1,50	6 8	20,82	266	93,18	285,47%	100,00%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	18	30	60,00%	80	30	266,67%	187	30	623,33%	285	90	316,67%	0,16	30	4,8	285	85,2	334,51%	100,00%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	77	40	192,50%	77	40	192,50%	158	40	395,00%	312	120	260,00%	0,1	40	4	312	116	268,97%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	209	174	120,11%	195	174	112,07%	252	174	144,83%	656	522	125,67%	3,96	29	114,84	656	407,16	161,12%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	57	33	172,73%	30	33	90,91%	56	33	169,70%	143	99	144,44%	0,17	33	5,61	143	93,39	153,12%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	35	48	72,92%	50	48	104,17%	40	48	83,33%	125	144	86,81%	3,96	8	31,68	125	112,32	111,29%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	9	9	100,00%	10	9	111,11%	9	9	100,00%	28	27	103,70%	0,17	9	1,53	28	25,47	109,93%	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	622	1152	53,99%	924	1152	80,21%	1243	1152	107,90%	2789	3456	80,70%	3,96	192	760,32	2789	2695,68	103,46%	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	192	220	87,27%	148	220	67,27%	309	220	140,45%	649	660	98,33%	0,17	220	37,4	649	622,6	104,24%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	105	61	172,13%	75	61	122,95%	66	61	108,20%	246	183	134,43%	0,14	61	8,54	246	174,46	141,01%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	250	228	109,65%	211	228	92,54%	193	228	84,65%	654	684	95,61%	1,47 1,5	36 48	124,92	654	559,08	116,98%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	48	46	104,35%	48	46	104,35%	47	46	102,17%	143	138	103,62%	0,16	46	7,36	143	130,64	109,46%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	75	60	125,00%	65	60	108,33%	80	60	133,33%	220	180	122,22%	0,1	60	6	220	174	126,44%	100,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	82	103	79,61%	102	103	99,03%	75	103	72,82%	259	309	83,82%	0	0	0	259	309	83,82%	83,82%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	146	150	97,33%	0	150	0,00%	0	150	0,00%	146	450	32,44%	0	0	0	146	450	32,44%	32,44%	
TOTAL	27010	30357	88,97%	26854	30104	89,20%	30037	30104	99,78%	83673	90312	92,65%	70,1	1539	15551	83673	74760,76	111,92%	99,71%	

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	2,33	1,5	1,27	5,10
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB I	0,5	0	0,93	1,43
FARMACÊUTICO / 30H	1	0,47	0	1,47
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	0	0,93	0,93
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			8,93
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	3,3	3,03	2,74	9,07
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	15,09	10,79	15,52	41,40
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB I	1,5	0,03	1	2,53
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB II	0	0,17	0	0,17
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	4	1	1,1	6,1
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0	0,07	0,07	0,14
ENFERMEIRO / 40H	0	1,23	0,14	1,37
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,06	0,03	0,07	0,16
PSICÓLOGO / 40H	0	0	0,10	0,1
NUTRICIONISTA / 40H	0,03	0	0	0,03
FARMACÊUTICO / 40H	0,5	0	1	1,50
TOTAL DO MÊS	24,48	16,35	21,74	62,57
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			71,50

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
TODOS OS CASOS	REAL	REAL	REAL	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR MÉDICO ESF aos pacientes AD1 e casos e Puerpério	53	24	80	80
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF aos pacientes AD1 e casos e Puerpério	166	81	69	69
TOTAL	219	105	149	149

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,71%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção.

A meta referente ao indicador "Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF" da AMA/UBS LAUZANE PAULISTA não está correta nos TAs de N° 035/2023 e 036/2023, sendo apresentado como 1200 quando o correto seria 2400. Este indicador foi atualizado no Termo de Apostilamento N° 003/2024.

A OS SBGD informa que a partir do mês de fevereiro iniciou a construção das EMAB's, onde os profissionais realizaram atendimentos em mais de uma Unidade. As Unidades aguardam capacitação de PICS - Verificado via troca de e-mail que cursos de capacitação são ofertados pela SMS e podem ser introduzidos pela própria OS. O e-mail com a orientação para a capacitação das PICS é posterior à avaliação do 1º trimestre 2023, avaliado nesta CTA.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
UBS MISTA																									
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	17003	19200	88,56%	18061	19200	94,07%	18280	19200	95,21%	53344	57600	92,61%	39,07	200	7814				0	53344	49786	107,15%	49786	49786	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	996	1024	97,27%	1102	1024	107,62%	1140	1024	111,33%	3238	3072	105,40%			0				0	3238	3072	105,40%	3072	3072	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	362	480	75,42%	350	480	72,92%	463	480	96,46%	1175	1440	81,60%			0				0	1175	1440	81,60%	1175	1440	81,60%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	3443	3168	108,68%	2663	3168	84,06%	3019	3168	95,30%	9125	9504	96,01%		1,98	264		264	522,72	0	9125	8981,28	101,60%	8981	8981,28	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	1223	2088	58,57%	1875	2088	89,80%	2236	2088	107,09%	5334	6264	85,15%	5,75	144	108	2,00	108	936	216	5334	5112	104,34%	5112	5112	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	3678	2880	127,71%	2781	2880	96,56%	3939	2880	136,77%	10398	8640	120,35%		5,23	180		180	941,4	0	10398	7698,6	135,06%	7699	7698,6	100,00%
Nº CONSULTA GINECOLOGIA	1658	2112	78,50%	1282	2112	60,70%	1149	2112	54,40%	4089	6336	64,54%		7,12	264		264	1879,68	0	4089	4456,32	91,76%	4089	4456,32	91,76%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF/ GENERALISTA	5825	6656	87,52%	6272	6656	94,23%	6758	6656	101,53%	18855	19968	94,43%		6,24	416		416	2595,84	0	18855	17372,16	108,54%	17372	17372,16	100,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	579	2112	27,41%	977	2112	46,26%	1429	2112	67,66%	2985	6336	47,11%	5,24	15,93	132	264	2257,2	0	2985	4078,8	73,18%	2985	4078,8	73,18%	
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	153	320	47,81%	155	320	48,44%	157	320	49,06%	465	960	48,44%		2,9	160		160	464	0	465	496	93,75%	465	496	93,75%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	58	75	77,33%	86	75	114,67%	68	75	90,67%	212	225	94,22%	3,03	0,1	15	20	47,45	0	212	177,55	119,40%	178	177,55	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	48	40	120,00%	47	40	117,50%	53	40	132,50%	148	120	123,33%		1,37	8		8	10,96	0	148	109,04	135,73%	109	109,04	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	44	30	146,67%	26	30	86,67%	39	30	130,00%	109	90	121,11%			0			0	0	109	90	121,11%	90	90	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	20	20	100,00%	20	20	100,00%	19	20	95,00%	59	60	98,33%			0			0	0	59	60	98,33%	59	60	98,33%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	72	90	80,00%	59	90	65,56%	51	90	56,67%	182	270	67,41%		0,97	30		30	29,1	0	182	240,9	75,55%	182	240,9	75,55%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	687	957	71,79%	963	957	100,63%	1386	957	144,83%	3036	2871	105,75%		5,23	87		87	455,01	0	3036	2415,99	125,66%	2416	2415,99	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	491	576	85,24%	576	576	100,00%	760	576	131,94%	1827	1728	105,73%			0		1,92	19,2	0	1827	1708,8	106,92%	1709	1708,8	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	285	440	64,77%	305	440	69,32%	281	440	63,86%	871	1320	65,98%		1,5	220		330	0	871	990	87,98%	871	990	87,98%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	104	143	72,73%	215	143	150,35%	256	143	179,02%	575	429	134,03%		5,23	13		67,99	0	575	361,01	159,28%	361	361,01	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	132	87	151,72%	174	87	200,00%	176	87	202,30%	482	261	184,67%		0,1	29		2,9	0	482	258,1	186,75%	258	258,1	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	33	66	50,00%	84	66	127,27%	47	66	71,21%	164	198	82,83%		1,5	33		49,5	0	164	148,5	110,44%	149	148,5	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	27	44	61,36%	44	44	100,00%	53	44	120,45%	124	132	93,94%		5,23	4		20,92	0	124	111,08	111,63%	111	111,08	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	25	24	104,17%	27	24	112,50%	24	24	100,00%	76	72	105,56%		0,1	8		0,8	0	76	71,2	106,74%	71	71,2	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	14	18	77,78%	18	18	100,00%	8	18	44,44%	40	54	74,07%		1,5	9		13,5	0	40	40,5	98,77%	40	40,5	98,77%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	55	142	38,73%	102	142	71,83%	113	142	79,58%	270	426	63,38%	5,57	11	10	6	12	270	270	352,3	76,64%	270	352,3	76,64%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	333	305	109,18%	284	305	93,11%	245	305	80,33%	862	915	94,21%	3,03	0,1	61	81	192,93	0	862	722,07	119,38%	722	722,07	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	246	240	102,50%	267	240	111,25%	259	240	107,92%	772	720	107,22%		1,37	48		65,76	0	772	654,24	118,00%	654	654,24	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	90	46	195,65%	56	46	121,74%	66	46	143,48%	212	138	153,62%			0		0	0	212	138	153,62%	138	138	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	42	32	131,25%	32	32	100,00%	34	32	106,25%	108	96	112,50%			0		0	0	108	96	112,50%	96	96	100,00%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	178	138	128,99%	133	138	96,38%	126	138	91,30%	437	414	105,56%		0,97	46		44,62	0	437	369,38	118,31%	369	369,38	100,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	33	138	23,91%	43	138	31,16%	89	138	64,49%	165	414	39,86%			0		0	0	165	414	39,86%	414	39,86%		
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	444	200	222,00%	174	200	87,00%	157	200	78,50%	775	600	129,17%			0		0	0	775	600	129,17%	600	600	100,00%	
TOTAL	37904	43553	87,03%	39036	43553	89,63%	42634	43553	97,89%	119574	130659	91,52%	87,7	2211	18823	4,0	114	228	119574	111608	107,14%	109589	111608	98,19%	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,66	0,7	0	1,36
ENFERMEIRO ESF / 40H	0,1	0	0	0,1
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0	0	1,73	1,73
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0,46	0,13	0	0,59
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	1	1	1,74	3,74
MÉDICO PEDIATRA / 10H	1	1,97	0,43	3,40
MÉDICO PEDIATRA / 20H	3	0	1	4
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	0	1	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	1	0,96	1,96
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB II	0	0	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA CB / 20H	0	0	0,77	0,77
TOTAL DO MÊS	7,22	4,8	8,63	20,65
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	16,02	8,55	13,14	37,71
ASSISTENTE SOCIAL / 40H	0	0,1	0	0,1
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	2,03	3,03
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB I	0	0	0,1	0,1
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB II	0,2	0	0,3	0,5
CIRURGIÃO DENTISTA CB / 20H	3,46	0	1	4,46
ENFERMEIRO ESF / 40H	1,16	2,66	1,31	5,13
ENFERMEIRO / 30H	0	0	1	1
ENFERMEIRO / 40H	3,96	0,14	1,47	5,57
MÉDICO GENERALISTA / 40H	2,22	0,23	3,2	5,65
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0,9	0	0,9
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	0,3	1,08	2	3,38
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0,12	0,03	0,1	0,25
MÉDICO PEDIATRA / 10H	0	1,77	0,07	1,84
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1,93	0	0	1,93
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	0	0,07	1,07
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0,06	1,89	0,24	2,19
FONAUDIÓLOGO / 40H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 30H	0	0	0,97	0,97
FARMACÊUTICO / 40H	0,2	0,07	1,1	1,37
TOTAL DO MÊS	31,63	17,42	29,1	78,15
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL				98,8

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
TODOS OS CASOS				
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR MÉDICO ESF aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	136	183	86	405
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	112	120	171	403
TOTAL	248	303	257	808

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA PMSP E PROGRAMAS DE SAÚDE			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
PROFISSIONAL				
ENFERMEIRO / 30H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1,00	1,00	0,00	2,00
TOTAL	1º TRIMESTRE			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **98,19%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção.☺

TA n° 037/2023: Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G n° 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G n° 05/2023. - Executado conforme TA.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Previstas			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	Déficit Profissional Q ₂	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção				
UBS TRADICIONAL																			
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	7984	8976	88,95%	7633	8976	85,04%	9723	8976	108,32%	25340	26928	94,10%	7,69 0,2	264 528	2135,76	25340	24792,24	102,21%	100,00%
Nº CONSULTA DERMATO HANSENIASE	125	152	82,24%	138	152	90,79%	141	152	92,76%	404	456	88,60%	0	0	0	404	456	88,60%	88,60%
Nº CONSULTA GINECOLOGIA	3463	5016	69,04%	2580	5016	51,44%	2584	5016	51,52%	8627	15048	57,33%	20,93	264	5525,52	8627	9522,48	90,60%	90,60%
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	187	480	38,96%	120	480	25,00%	330	480	68,75%	637	1440	44,24%	2,03	240	487,2	637	952,8	66,86%	66,86%
Nº CONSULTA PEDIATRA	2206	3696	59,69%	2848	3696	77,06%	3593	3696	97,21%	8647	11088	77,99%	0,17 4,22	132 264	1136,52	8647	9951,48	86,89%	86,89%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	1223	1440	84,93%	1004	1440	69,72%	1258	1440	87,36%	3485	4320	80,67%	8,03	160	1284,8	3485	3035,2	114,82%	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	4704	5148	91,38%	4896	5148	95,10%	5817	5148	113,00%	15417	15444	99,83%	11,26	144	1621,44	15417	13822,56	111,54%	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	143	150	95,33%	126	150	84,00%	140	150	93,33%	416	450	92,44%	4,84	15	72,6	416	377,4	110,23%	100,00%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	49	56	87,50%	73	56	130,36%	64	56	114,29%	186	168	110,71%	4,4	8	35,2	186	132,8	140,06%	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	89	120	74,17%	37	120	30,83%	91	120	75,83%	217	360	60,28%	1,1	30	33	217	327	66,36%	66,36%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	69	100	69,00%	47	100	47,00%	34	100	34,00%	150	300	50,00%	2	40	80	150	220	68,18%	68,18%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	141	180	78,33%	128	180	71,11%	149	180	82,78%	418	540	77,41%	1,33	40	53,2	418	486,8	85,87%	85,87%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	124	280	44,29%	185	280	66,07%	225	280	80,36%	534	840	63,57%	1,19 2,20	30 40	123,7	534	716,3	74,55%	74,55%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	21	30	70,00%	22	30	73,33%	32	30	106,67%	75	90	83,33%	0	0	0	75	90	83,33%	83,33%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	2357	2436	96,76%	2028	2436	83,25%	3052	2436	125,29%	7437	7308	101,77%	4,62 0,77	87 174	535,92	7437	6772,08	109,82%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	510	364	140,11%	370	364	101,65%	560	364	153,85%	1440	1092	131,87%	4,62 0,77	4 8	24,64	1440	1067,36	134,91%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	94	112	83,93%	88	112	78,57%	95	112	84,82%	277	336	82,44%	4,62 0,77	13 26	80,08	277	255,92	108,24%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	321	356	90,17%	288	356	80,90%	312	356	87,64%	921	1068	86,24%	10,33	10	103,3	921	964,7	95,47%	95,47%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	1314	1344	97,77%	1116	1344	83,04%	1315	1344	97,84%	3745	4032	92,88%	0	0	0	3745	4032	92,88%	92,88%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	987	610	161,80%	720	610	118,03%	866	610	141,97%	2573	1830	140,60%	4,84	61	295,24	2573	1534,76	167,65%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	234	336	69,64%	372	336	110,71%	376	336	111,90%	982	1008	97,42%	4,4	48	211,2	982	796,8	123,24%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	283	184	153,80%	277	184	150,54%	397	184	215,76%	957	552	173,37%	1,1	46	50,6	957	501,4	190,87%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	249	152	163,82%	119	152	78,29%	95	152	62,50%	463	456	101,54%	2	60	120	463	336	137,80%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	383	272	140,81%	319	272	117,28%	290	272	106,62%	992	816	121,57%	1,33	60	79,8	992	736,2	134,75%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	329	424	77,59%	491	424	115,80%	584	424	137,74%	1404	1272	110,38%	1,19 2,20	46 60	186,74	1404	1085,26	129,37%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	42	46	91,30%	36	46	78,26%	65	46	141,30%	143	138	103,62%	0	0	0	143	138	103,62%	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	95	63	150,79%	160	63	253,97%	113	63	179,37%	368	189	194,71%	0	0	0	368	189	194,71%	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	361	90	401,11%	26	90	28,89%	104	90	115,56%	491	270	181,85%	0	0	0	491	270	181,85%	100,00%
TOTAL	27631	32460	85,12%	26061	32460	80,29%	32188	32460	99,16%	85887	97380	88,20%	79,9	1226	14276	85887	83103,5	103,35%	95,98%

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	1,5	1,7	0	3,2
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,93	0,93
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	1	0,4	0,6	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 40H	0	0	0,1	0,1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	2	2,5	6,89	11,39
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 20H	1	1	0	2
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1,23	2,1	4,33
PSICÓLOGO / 30H	0,5	0	0	0,5
TOTAL DO MÊS	8	6,83	10,62	25,45
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,2	0	0	0,2
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	2,1	1,1	1,64	4,84
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	0	0,93	0,17	1,1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	1,16	0,17	1,07	2,4
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	1,19	0,03	0,2	1,42
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	0	0,77	0	0,77
ENFERMEIRO / 40H	7,06	2,16	1,11	10,33
FARMACÊUTICO / 40H	3,23	0,07	1,1	4,4
FISIOTERAPEUTA / 30H	1	0	0,1	1,1
FONAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
GERENTE DE UNIDADE / 40H	0	0,37	0	0,37
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	2,76	1,1	1,83	5,69
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 40H	0,1	0	0	0,1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	2,59	2,82	4,13	9,54
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 20H	0	0	0,03	0,03
MÉDICO PEDIATRA / 10H	0	0,1	0,07	0,17
MÉDICO PEDIATRA / 20H	3,33	0,26	0,63	4,22
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1,23	1,47	1	3,7
NUTRICIONISTA / 40H	0,06	0,27	1	1,33
PSICÓLOGO / 30H	0,19	0,1	0,4	0,69
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	0,06	0	0	0,06
PSICÓLOGO / 40H	2,1	0	0,1	2,2
TOTAL DO MÊS	28,36	12,72	15,58	56,66
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			82,11

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **95,98%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																						
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	10	24	41,67%	11	24	45,83%	18	24	75,00%	39	72	54,17%			0	39	72	54,17%	39	72	54,17%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	154	140	110,00%	163	140	116,43%	175	140	125,00%	492	420	117,14%			0	492	420	117,14%	420	420	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	243	220	110,45%	215	220	97,73%	251	220	114,09%	709	660	107,42%	0,23	110	25,3	709	634,7	111,71%	635	634,7	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	83	80	103,75%	81	80	101,25%	90	80	112,50%	254	240	105,83%	1,03	80	82,4	254	157,6	161,17%	158	157,6	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR MÉDICO EMAD	120	220	54,55%	158	220	71,82%	174	220	79,09%	452	660	68,48%	5,39	55	296,45	452	363,55	124,33%	364	363,55	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	184	160	115,00%	116	160	72,50%	170	160	106,25%	470	480	97,92%	0,36 0,03	60 80	24	470	456	103,07%	456	456	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC. ENF. EMAD	659	640	102,97%	642	640	100,31%	867	640	135,47%	2168	1920	112,92%	1,24 1	80 107	206,2	2168	1713,8	126,50%	1714	1713,8	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	154	210	73,33%	163	210	77,62%	175	210	83,33%	492	630	78,10%			0	492	630	78,10%	492	630	78,10%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAP	90	80	112,50%	83	80	103,75%	2	80	2,50%	175	240	72,92%			0	175	240	72,92%	175	240	72,92%	
Nº VISITA DOMICILIAR NUTRICIONISTA EMAP	113	107	105,61%	113	107	105,61%	129	107	120,56%	355	321	110,59%	0,16	107	17,12	355	303,88	116,82%	304	303,88	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL EMAP	58	54	107,41%	0	54	0,00%	57	54	105,56%	115	162	70,99%	1,03	54	55,62	115	106,38	108,10%	106	106,38	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO EMAP	123	107	114,95%	84	107	78,50%	117	107	109,35%	324	321	100,93%	0,1	107	10,7	324	310,3	104,42%	310	310,3	100,00%	
TOTAL	1607	1694	94,86%	1549	1694	91,44%	1920	1694	113,34%	5076	5082	99,88%	6,7	245,0	634,4	5076	4447,65	114,13%	4277	4448	96,16%	

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS Meta: 12% do número de pacientes ativos												
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP												
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	10	18	55,56%	11	20	55,00%	18	18	100,00%	39	56	69,64%
TOTAL	10	18	55,56%	11	20	55,00%	18	18	100,00%	39	56	69,64%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)				
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,23	0,23
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0,16	2	1	3,16
EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP)				
TOTAL DO MÊS	0,16	2	1,23	3,39
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0	0,33	0,03	0,36
ASSISTENTE SOCIAL / 40H	0,03	0	0	0,03
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,03	0	1	1,03
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	0,1	0	0,1
MÉDICO CLÍNICO / 20H	2	0	0,23	2,23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 30H	1	0,24	0	1,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	1	0	0	1
TERAPIA OCUPACIONAL / 20H	0,03	0,93	0,07	1,03
NUTRICIONISTA / 40H	0,16	0	0	0,16
EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP)				
TOTAL DO MÊS	4,25	1,6	1,33	7,18
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			10,57

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **96,16%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos N° 035 e N°036/2023 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçaná/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametriação da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA																					
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	189	183	103,28%	103	183	56,28%	151	183	82,51%	443	549	80,69%	0,33	61	20,13	443	528,87	83,76%	443	528,87	83,76%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	62	50	124,00%	65	50	130,00%	71	50	142,00%	198	150	132,00%	1 0,26	10 20	15,2	198	134,8	146,88%	135	134,8	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	97	96	101,04%	100	96	104,17%	91	96	94,79%	288	288	100,00%	0,2	32	6,4	288	281,6	102,27%	282	281,6	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	134	152	88,16%	72	152	47,37%	46	152	30,26%	252	456	55,26%	0,20 1,37	32 60	88,6	252	367,4	68,59%	252	367,4	68,59%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	175	180	97,22%	112	180	62,22%	145	180	80,56%	432	540	80,00%	0,97	60	58,2	432	481,8	89,66%	432	481,8	89,66%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	225	166	135,54%	200	166	120,48%	172	166	103,61%	597	498	119,88%	0,36 0,16	46 60	26,16	597	471,84	126,53%	472	471,84	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	23	96	23,96%	50	96	52,08%	98	96	102,08%	171	288	59,38%	4,07	32	130,24	171	157,76	108,39%	158	157,76	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	48	45	106,67%	43	45	95,56%	33	45	73,33%	124	135	91,85%	0,33	15	4,95	124	130,05	95,35%	124	130,05	95,35%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	63	202	31,19%	154	202	76,24%	110	202	54,46%	327	606	53,96%	1 0,26	42 80	62,8	327	543,2	60,20%	327	543,2	60,20%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	40	60	66,67%	45	60	75,00%	87	60	145,00%	172	180	95,56%	0,2	20	4	172	176	97,73%	172	176	97,73%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	61	100	61,00%	35	100	35,00%	36	100	36,00%	132	300	44,00%	0,20 1,37	20 40	58,8	132	241,2	54,73%	132	241,2	54,73%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	131	120	109,17%	102	120	85,00%	128	120	106,67%	361	360	100,28%	0,97	40	38,8	361	321,2	112,39%	321	321,2	100,00%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	93	110	84,55%	113	110	102,73%	116	110	105,45%	322	330	97,58%	0,36 0,16	30 40	17,2	322	312,8	102,94%	313	312,8	100,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	60	33,33%	31	60	51,67%	55	60	91,67%	106	180	58,89%	4,07	20	81,4	106	98,6	107,51%	99	98,6	100,00%
TOTAL	1361	1620	84,01%	1225	1620	75,62%	1339	1620	82,65%	3925	4860	80,76%	11,1	280,0	612,9	3925	4247,12	92,42%	3661	4247	86,19%

DÉFICIT EQUIPE I	NASF				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO					
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H		2	1	1	4
TOTAL DO MÊS		2	1	1	4
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO		1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO					
ASSISTENTE SOCIAL / 30H		0,03	0,23	0,07	0,33
FISIOTERAPEUTA / 20H		0,03	0	0,17	0,20
FONOAUDIÓLOGO / 20H		0,20	0	0	0,20
FONOAUDIÓLOGO / 40H		1,1	0,27	0	1,37
EDUCADOR FÍSICO / 20H		1	0	0	1
EDUCADOR FÍSICO / 40H		0,03	0,23	0	0,26
NUTRICIONISTA / 40H		0,70	0,27	0	0,97
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H		0	0,07	0	0,07
PSICÓLOGO / 30H		0,03	0,1	0,23	0,36
PSICÓLOGO / 40H		0,06	0	0,1	0,16
TOTAL DO MÊS		3,18	1,17	0,57	
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO		1º Trimestre			4,92
TOTAL GERAL		1º Trimestre			8,92

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **86,19%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Não encontrada justificativa pelo não atingimento da meta em relatórios de PI do trimestre. Referente ao não atingimento das metas, a OS SBDC informa que os profissionais estavam em adaptação ao novo processo de lançamento da produção realizada. E a partir de fevereiro iniciou a construção das EMAB's, onde foi reconstruída a distribuição das Unidades para atendimentos dos profissionais.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Obs. No Relatório de Medição de Equipe de janeiro o déficit do Fisioterapeuta/20h da UBS Jardim Flor de Maio foi classificado como serviço de ESF, quando o correto, conforme TA nº 35 e 36/2023, é NASF. Dessa forma, os déficits foram apontados nesta aba. No Relatório de Medição de Equipe de janeiro o déficit do Psicólogo/40h da UBS Jardim Flor de Maio foi classificado como serviço de ESF, quando o correto, conforme TA nº 35 e 36/2023, é NASF. Dessa forma, os déficits foram apontados nesta aba.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	240	240	100,00%	240	240	100,00%	720	720	100,00%	100,00%
TOTAL	240	240	100,00%	240	240	100,00%	240	240	100,00%	720	720	100,00%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			0
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
ACOMPANHANTE DE IDOSO / 40H	2,13	1,99	2,34	6,46
ENFERMEIRO / 40H	1	0	0	1
MÉDICO GERIATRA / 20H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	1	0,93	0	1,93
TOTAL DO MÊS	5,13	2,92	2,34	10,39
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			10,39
TOTAL GERAL	1º Trimestre			10,39

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
URSI - Unidade de Referência à Saúde do Idoso																				
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	87	160	54,38%	216	160	135,00%	212	160	132,50%	515	480	107,29%	1	80	80	515	400	128,75%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	228	176	129,55%	193	176	109,66%	106	176	60,23%	527	528	99,81%	1	88	88	527	440	119,77%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	121	120	100,83%	119	120	99,17%	123	120	102,50%	363	360	100,83%	0	0	0	363	360	100,83%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	206	200	103,00%	200	200	100,00%	202	200	101,00%	608	600	101,33%	0,40	100	40	608	560	108,57%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	123	116	106,03%	120	116	103,45%	123	116	106,03%	366	348	105,17%	0	0	0	366	348	105,17%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	162	128	126,56%	170	128	132,81%	184	128	143,75%	516	384	134,38%	0	0	0	516	384	134,38%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	129	116	111,21%	121	116	104,31%	5	116	4,31%	255	348	73,28%	1	116	116	255	232	109,91%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	133	232	57,33%	139	232	59,91%	187	232	80,60%	459	696	65,95%	1,03	116	119,48	459	576,52	79,62%	79,62%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	205	200	102,50%	212	200	106,00%	216	200	108,00%	633	600	105,50%	0,26	100	26	633	574	110,28%	100,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	7	7	100,00%	7	7	100,00%	17	7	242,86%	31	21	147,62%	0	0	0	31	21	147,62%	100,00%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	60	10	600,00%	66	10	660,00%	0	10	0,00%	126	30	420,00%	0	0	0	126	30	420,00%	100,00%	
TOTAL	1394	1448	96,27%	1490	1448	102,90%	1358	1448	93,78%	4242	4344	97,65%	4,7	600	469	4242	3874,52	109,48%	96,97%	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - Unidade de Referência à Saúde do Idoso			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
ENFERMEIRO / 30H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	0	1	1
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	0,17	0,23	0,40
NUTRICIONISTA / 40H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 40H	1	0,03	0	1,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0,23	0,03	0,26
TOTAL DO MÊS	2	0,43	1,26	3,69
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			4,69

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **96,97%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

No Relatório de PI referente ao mês de Março é justificada a baixa produção do indicador "Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA" pelo profissional responsável estar de férias e não haver cobertura.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.		TOTAL %
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL													
CAPS II ADULTO - JAÇANÃ/ TREMEMBÉ													
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	36	30	120,00%	78	30	260,00%	70	30	233,33%	184	90	204,44%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	14	1	1400,00%	10	1	1000,00%	5	1	500,00%	29	3	966,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	1	1700,00%	16	1	1600,00%	18	1	1800,00%	51	3	1700,00%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	301	220	136,82%	352	220	160,00%	343	220	155,91%	996	660	150,91%	100,00%
CAPS III ADULTO - MANDAQUI													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	122	50	244,00%	118	50	236,00%	154	50	308,00%	394	150	262,67%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	53	35	151,43%	46	35	131,43%	38	35	108,57%	137	105	130,48%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	3	1	300,00%	9	1	900,00%	17	3	566,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	1	2000,00%	15	1	1500,00%	12	1	1200,00%	47	3	1566,67%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	304	300	101,33%	322	300	107,33%	314	300	104,67%	940	900	104,44%	100,00%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS - SANTANA													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	206	50	412,00%	189	50	378,00%	240	50	480,00%	635	150	423,33%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	48	35	137,14%	53	35	151,43%	49	35	140,00%	150	105	142,86%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	4	1	400,00%	5	1	500,00%	14	3	466,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	1	2000,00%	23	1	2300,00%	21	1	2100,00%	64	3	2133,33%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	322	300	107,33%	310	300	103,33%	345	300	115,00%	977	900	108,56%	100,00%
CAPS III INFANTO JUVENIL - SANTANA													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	38	50	76,00%	71	50	142,00%	117	50	234,00%	226	150	150,67%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	73	35	208,57%	37	35	105,71%	33	35	94,29%	143	105	136,19%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	12	1	1200,00%	5	1	500,00%	0	1	0,00%	17	3	566,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	1	1600,00%	16	1	1600,00%	13	1	1300,00%	45	3	1500,00%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	529	240	220,42%	469	240	195,42%	583	240	242,92%	1581	720	219,58%	100,00%
TOTAL	2074	1321	157,00%	2033	1321	153,90%	2276	1321	172,29%	6383	3963	161,06%	100,00%

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
"Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)", "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS"												
CAPS III ADULTO - MANDAQUI												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	122	75	162,67%	118	75	157,33%	154	75	205,33%	394	225	175,11%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	3	1	300,00%	9	1	900,00%	17	3	566,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	10	200,00%	15	10	150,00%	12	10	120,00%	47	30	156,67%
CAPS II ADULTO - JAÇANÃ/ TREMEMBÉ												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	14	1	1400,00%	10	1	1000,00%	5	1	500,00%	29	3	966,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	9	188,89%	16	9	177,78%	18	9	200,00%	51	27	188,89%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS - SANTANA												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	206	150	137,33%	189	150	126,00%	240	150	160,00%	635	450	141,11%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	2	250,00%	4	2	200,00%	5	2	250,00%	14	6	233,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	19	105,26%	23	19	121,05%	21	19	110,53%	64	57	112,28%
CAPS III INFANTO JUVENIL - SANTANA												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	38	90	42,22%	71	90	78,89%	117	90	130,00%	226	270	83,70%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	12	2	600,00%	5	2	250,00%	0	2	0,00%	17	6	283,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	19	84,21%	16	19	84,21%	13	19	68,42%	45	57	78,95%
TOTAL	25	21	119,05%	27	21	128,57%	26	21	123,81%	78	63	123,81%

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
AGENTE REDUTOR DE DANOS / 30H	2	1,4	0	3,4
ENFERMEIRO / 36H	0	0,97	1	1,97
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0,3	0	1,93	2,23
MÉDICO CLÍNICO / 30H	0	0,7	0	0,7
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0	2,5	2,5
PSICÓLOGO / 30H	0	0,7	1	1,7
TOTAL DO MÊS	2,3	3,77	6,43	12,5
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO				
1º Trimestre				
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
AGENTE REDUTOR DE DANOS / 30H	0	0,03	1	1,03
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1,06	2,93	3,14	7,13
EDUCADOR FÍSICO / 40H	1,03	0,03	1	2,06
ENFERMEIRO / 36H	0,91	0,8	1,2	2,91
ENFERMEIRO / 40H	1,26	0,1	1,3	2,66
ENFERMEIRO / 36H - NOTURNO	0,16	2,73	1,51	4,4
FARMACÊUTICO / 40H	0,16	0,07	0,03	0,26
FONOAUDIÓLOGO / 30H	0	0,07	0	0,07
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,13	0,07	0,3	0,5
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0,03	0	0	0,03
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0,12	0,27	0,73	1,12
MÉDICO PSQUIATRA / 40H	1	0,03	0,23	1,26
OFICINEIRO / 20H	0	0	0,13	0,13
OFICINEIRO / 40H	0,26	0,03	0,43	0,72
PSICÓLOGO / 30H	0	0,03	0	0,03
PSICÓLOGO / 36H	0	0,77	0,2	0,97
PSICÓLOGO / 40H	0,22	0,17	1,33	1,72
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	2,75	1,17	1,23	5,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	0	0	0,17	0,17
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	0,13	0	0	0,13
TOTAL DO MÊS	9,22	9,3	13,93	32,45
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
1º Trimestre				
TOTAL GERAL				
1º Trimestre				
44,95				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos nº 035 e 036/2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" foi registrado com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação destes indicadores está demonstrada no quadro "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)", "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Os Termos Aditivos nº 035 e 036/2023 registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "1" para cada unidade. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO													
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - TIPO I													
Nº TOTAL ACOLHIDO DIA/Nº LEITOS_UAA_UAI TAXA DE OCUPAÇÃO	19,16	20	95,80%	17,99	20	89,95%	17,97	20	89,85%	55,12	60	91,87%	91,87%
TOTAL	19,16	20	95,80%	17,99	20	89,95%	17,97	20	89,85%	55,12	60	91,87%	91,87%

DÉFICIT EQUIPE I	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			0
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
	0	0	0	0
	0	0	0	
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			0
TOTAL GERAL	1º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **91,87%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CONSULTÓRIO NA RUA													
Nº PACIENTES CADASTRO ATIVO	596	250	238,40%	674	250	269,60%	506	250	202,40%	1776	750	236,80%	100,00%
TOTAL	596	250	238,40%	674	250	269,60%	506	250	202,40%	1776	750	236,80%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	#REF!			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	0	0,47	0,47
TOTAL DO MÊS	0	0	0,47	0,47
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
CONSULTÓRIO NA RUA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,26	0	0	0,26
ENFERMEIRO / 40H	1	0,07	0	1,07
TOTAL DO MÊS	1,26	0,07	0	1,33
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			1,8

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA													
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO I													
Nº MORADORES/Nº DE LEITOS RT	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	100,00%
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO II													
Nº MORADORES/Nº DE LEITOS RT	28	30	93,33%	29	30	96,67%	30	30	100,00%	87	90	96,67%	96,67%
TOTAL	44	46	95,65%	45	46	97,83%	46	46	100,00%	135	138	97,83%	97,83%

DÉFICIT EQUIPE I	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **97,83%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

TA nº 039/2023: Acréscimo de recursos orçamentários para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano nas SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV. - A OSS informa que alguns itens elencados no projeto enviado em Dezembro/22 sofreram alteração no valor unitário restando portanto, a necessidade de reavaliação dos itens para sua plena conclusão. Informam que em 15 dias, a partir da data da CTA, apresentarão um plano de ação a CRS Norte e STS Jaçanã/Santana.

TA nº 040/2023: Acréscimo de recursos orçamentários para mudança de Imóvel da SRT Mandaqui I, ampliação de 2 (dois) leitos e adequação de tipo I para tipo II. - A OSS informa que a mudança foi realizada após adequação em 12/06/23.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional 05	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
REDE CUIDADO PCD																			
CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO																			
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	665	400	166,25%	578	400	144,50%	610	400	152,50%	1853	1200	154,42%			0	1853	1200	154,42%	100,00%
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	410	300	136,67%	420	300	140,00%	450	300	150,00%	1280	900	142,22%			0	1280	900	142,22%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	54	40	135,00%	54	40	135,00%	70	40	175,00%	178	120	148,33%			0	178	120	148,33%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	37	30	123,33%	44	30	146,67%	56	30	186,67%	137	90	152,22%			0	137	90	152,22%	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	15	154,00%			0	23,1	15	154,00%	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	15	154,00%			0	23,1	15	154,00%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	155	135	114,81%	140	135	103,70%	285	135	211,11%	580	405	143,21%			0	580	405	143,21%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	377	270	139,63%	301	270	111,48%	183	270	67,78%	861	810	106,30%		90	90	861	720	119,58%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIATRA - CER	54	60	90,00%	61	60	101,67%	107	60	178,33%	222	180	123,33%			0	222	180	123,33%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA/FISIOTERAPEUTA AQUÁTICO- CER	2410	1215	198,35%	2048	1215	168,56%	1986	1215	163,46%	6444	3645	176,79%	1,63 0,03	135 180	225,45	6444	3419,55	188,45%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - CER	1766	720	245,28%	945	720	131,25%	1305	720	181,25%	4016	2160	185,93%	1,87 2,33	135 180	671,85	4016	1488,15	269,87%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - CER	0	120	0,00%	75	120	62,50%	110	120	91,67%	185	360	51,39%	1,03	60	61,8	185	298,2	62,04%	62,04%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - CER	286	120	238,33%	296	120	246,67%	344	120	286,67%	926	360	257,22%			0	926	360	257,22%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	2119	720	294,31%	1116	720	155,00%	1148	720	159,44%	4383	2160	202,92%	2,1	180	378	4383	1782	245,96%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	511	540	94,63%	550	540	101,85%	561	540	103,89%	1622	1620	100,12%	4,53	135	611,55	1622	1008,45	160,84%	100,00%
NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO																			
Nº PACIENTE NOVO NIR	46	40	115,00%	56	40	140,00%	64	40	160,00%	166	120	138,33%			0	166	120	138,33%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS POR PACIENTE - NIR	3,85	5	77,07%	3,98	5	79,60%	3,13	5	62,60%	10,96373	15	73,09%			0	10,96373	15	73,09%	73,09%
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - NIR	670	400	167,50%	670	400	167,50%	627	400	156,75%	1967	1200	163,92%			0	1967	1200	163,92%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - NIR	140	180	77,78%	217	180	120,56%	153	180	85,00%	510	540	94,44%	0,17	180	30,6	510	509,4	100,12%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - NIR	674	675	99,85%	736	675	109,04%	793	675	117,48%	2203	2025	108,79%	2,26	135	305,1	2203	1719,9	128,09%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - NIR	322	360	89,44%	378	360	105,00%	651	360	180,83%	1351	1080	125,09%	1,87 2,33	135 180	671,85	1351	408,15	331,01%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - NIR	167	60	278,33%	114	60	190,00%	159	60	265,00%	440	180	244,44%			0	440	180	244,44%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - NIR	163	60	271,67%	135	60	225,00%	32	60	53,33%	330	180	183,33%	0,1	60	6	330	174	189,66%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - NIR	212	180	117,78%	214	180	118,89%	322	180	178,89%	748	540	138,52%	0,33	180	59,4	748	480,6	155,64%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - NIR	188	270	69,63%	266	270	98,52%	430	270	159,26%	884	810	109,14%	1,07	135	144,45	884	665,55	132,82%	100,00%
TOTAL	11449,1	6910	165,69%	9429,98	6910	136,47%	10464,1	6910	151,43%	31343,2	20730	151,20%	12,6	1155	3256	31343,2	17474	179,37%	99,33%

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO												
Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS	1075	700	153,57%	998	700	142,57%	1060	700	151,43%	3133	2100	149,19%
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	5	462,00%
TOTAL	1084,6	705	153,84%	1004	705	142,41%	1067,5	705	151,42%	3156,1	2105	149,93%

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADO PCD			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II				
MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H	0	1,03	0	1,03
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	0,63	1	1,63
NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO				
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	1	1,66	1	3,66
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II				
ENFERMEIRO / 20H	0	0	1	1
FONOAUDIÓLOGO / 30H	0	1,7	0,17	1,87
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,46	1,7	0,17	2,33
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	2	1,53	3,53
PSICÓLOGO / 40H	0,1	0,93	1,07	2,1
FISIOTERAPEUTA / 40H	0,03	0	0	0,03
NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO				
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,17	0,17
FISIOTERAPEUTA / 30H	1,03	0,1	1,13	2,26
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,36	0,17	0,1	0,63
MÉDICO ORTOPEDISTA / 20H	0	0	0,1	0,1
PSICÓLOGO / 40H	0,1	0,2	0,03	0,33
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	1	0	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0	0,07	0,07
TOTAL DO MÊS	3,08	6,8	5,54	15,42
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			
TOTAL GERAL	1º Trimestre			19,08

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,33%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos n° 035 e 036/2023 registraram os indicadores "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com metas individuais para cada modalidade de atenção. Contudo, na fonte de verificação deste indicador, não é possível coletar os dados separadamente por categoria de reabilitação. É válido ressaltar que houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados nesse período. Essa correção foi realizada a partir de julho/23, após a publicação da NT N° 001 e N° 022/23, que define o cálculo do indicador como correspondente a somatória das metas indicadas para cada reabilitação contemplada na unidade e ao total do número de pacientes acompanhados previstos multiplicado por 5, respectivamente. Em 08/02/2024 houve a publicação da NT N° 024/2024 que retifica a NT N°022/23, que altera a mensuração do indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE", trazendo que a meta deve ser sempre 5 (cinco) independente da modalidade do CER e dos modelos de reabilitações contempladas. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

A transição do NIR para CER encontra-se em andamento necessitando a conclusão da habilitação do serviço bem como a aprovação do aditamento com recurso de investimento para adequação do espaço físico. O recurso foi repassado em 27/11/2023, em dezembro iniciaram as obras com prazo de finalização em junho/2024. O processo de habilitação do serviço segue em tramitação junto ao Ministério da Saúde.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
REDE CUIDADO PCD - APD													
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	161	160	100,63%	162	160	101,25%	166	160	103,75%	489	480	101,88%	100,00%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	767	648	118,36%	721	648	111,27%	782	648	120,68%	2270	1944	116,77%	100,00%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	512	410	124,88%	372	410	90,73%	459	410	111,95%	1343	1230	109,19%	100,00%
TOTAL	1440	1218	118,23%	1255	1218	103,04%	1407	1218	115,52%	4102	3654	112,26%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADO PCD - APD			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / 40H	0	0,17	0	0,17
TOTAL DO MÊS	0	0,17	0	0,17
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			0,17
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / 40H	0,36	2,06	0,14	2,56
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0,23	0,27	0,5
PSICÓLOGO / 40H	0,06	0	0	0,06
TOTAL DO MÊS	0,42	2,29	0,41	3,12
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			3,12
TOTAL GERAL	1º Trimestre			3,29

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PEDIATRA / 12H	3	0	2,42	5,42
TOTAL DO MÊS	3	0	2,42	5,42
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	11457	11193	13776	36426
UPA JAÇANÃ				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	13276	13271	17727	44274
TOTAL	24733	24464	31503	80700

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H	1	4	2	7
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H - NOTURNO	0	2	5	7
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/ 12H - NOTURNO	1	0	0	1
MÉDICO PEDIATRA / 12H	9	0	0	9
UPA JAÇANÃ	0	0	0	0
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H	6	0	0	6
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H - NOTURNO	0	2	2	4
MÉDICO CLÍNICO / 40H - DIARISTA	0	0,03	0	0
MÉDICO CLÍNICO / 12H - NOTURNO	0	0	1	1
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA / 12H - NOTURNO	0	2	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA / 40H - DIARISTA	0	0,03	0	0,03
MÉDICO PEDIATRA / 12H - NOTURNO	0	0	4	4
TOTAL DO MÊS	18	11,06	15	
TOTAL GERAL		1º Trimestre		37,03

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe. Não há indicação de desconto.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal Termo de Apostilamento Nº 001/2023	Recursos Humanos		Produção					
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final		
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado	
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,94%	10,57	5,42	5076	5082	99,88%	96,16%	Não há indicação de desconto	
	ESF/ESB/PAVS	6,79%	71,5		83673	74760,76	111,92%	99,71%	Não há indicação de desconto	
	PAI	0,90%	10,39		720	720	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	UBS MISTA	13,03%	98,8		119574	111607,82	107,14%	98,19%	Não há indicação de desconto	
	UBS TRADICIONAL	17,04%	82,11		85887	83103,54	103,35%	95,98%	Não há indicação de desconto	
	AMA 12H									
	NASF	0,83%	8,92			3925	4247,12	92,42%	86,19%	Não há indicação de desconto*
Atenção Especializada	PICS									
	CAPS	7,90%	44,95		6383	3963	161,06%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	SRT	2,38%	0		135	138	97,83%	97,83%	Não há indicação de desconto	
	ECR	0,46%	1,8		1776	750	236,80%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	CER	1,72%	19,08		31343,16373	17473,95	179,37%	99,33%	Não há indicação de desconto	
	APD	0,81%	3,29		4102	3654	112,26%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	UAA	0,74%	0		55,12	60	91,87%	91,87%	Não há indicação de desconto	
URSI	0,87%	4,69		4242	3874,52	109,48%	96,97%	Não há indicação de desconto		
Rede Urgência e Emergência	PSM/ UPA			37,03	80700					
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		54,41%	356,1	42,45	427591,2837	309434,71				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base no Termo Apostilamento Nº 001/2023.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

OBSERVAÇÕES:

*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			39,42%			JUSTIFICADO
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	79,90%			JUSTIFICADO		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		93,94%			40	
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	0,00%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		91,10%			20	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	67,40%			JUSTIFICADO		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		33,52%			JUSTIFICADO	
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			0,00%			JUSTIFICADO
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			74,40%			40
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		0,56%			JUSTIFICADO	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES								0	60	40

INFORMAÇÕES GERAIS:

Q1: Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2022 muitas unidades ainda realizavam reuniões online e não providenciaram a coleta das assinaturas dos presentes, por isso há somente a assinatura de quem a elaborou. Há ainda as unidades que realizavam o registro da ATA em livro de ata, e por isso, não consta o nome da unidade na ATA.

Q5: Não foi disponibilizado pela fonte de dados, Sistema Integrado de Gestão e Assistência à Saúde - SIGA, por meio da ferramenta Business Intelligence - PM-01, o período de medição de Agosto, Setembro e Outubro de 2022 para pontuação em Janeiro de 2023.

Q8 e Q9: Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período até 01/04/2023 para não indicação de desconto).

Em um documento de Justificativas apresentado pela STS Santana/Jaçanã referente ao não alcance da meta dos Indicadores de qualidade **Q2, Q10 e Q12**. O documento encontra-se disponível em sua íntegra no Processo SEI **6018.2023/0003851-1**, doc. **099639573**. As justificativas são:

Q2: A STS S/J elaborou o relatório Q2 - Solicitações de Ouvidoria, referente à pontuação do mês Janeiro/2023, medição agosto, setembro e outubro/2022, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 80%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

Q10: A STS S/J elaborou o relatório Q10 - Pessoa em Situação de Violência referente à pontuação do mês de Março/2023, medição outubro, novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022 que atualizou os indicadores de qualidade e de produção, instituiu indicadores de monitoramento e dispôs sobre o acompanhamento assistencial dos contratos de gestão com início de vigência em 01/10/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 100%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

Q12: A STS S/J elaborou o relatório Q12 - Atenção à Pessoa Idosa referente à pontuação do mês de Fevereiro/2023, medição agosto, setembro, outubro e novembro/2022, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022 que atualizou os indicadores de qualidade e de produção, instituiu indicadores de monitoramento e dispôs sobre o acompanhamento assistencial dos contratos de gestão com início de vigência em 01/10/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 70%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA nº035/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022	R\$ 23.182.932,03	X	X
TA nº036/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022	X	R\$ 23.182.932,03	R\$ 23.352.083,16
TA nº037/2023	Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.	R\$ 12.182,40	R\$ 4.822,20	R\$ 4.822,20
TA nº053/2023	Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Promoção Ambiental, Acompanhante da Pessoa Idosa e Acompanhante da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Convenção Coletiva Trabalhista - CTT 2022/2023.	R\$ 17.175,60	R\$ 17.542,60	R\$ 17.616,00
Total			R\$ 69.792.108,22	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 1.054.713,54
Fevereiro	R\$ 700.475,50
Março	R\$ 897.761,33
Total	R\$ 2.652.950,37

Assinaturas

São Paulo, 12 de abril de 2024
Validado,

OSS: Denise de Almeida
OSS: Juliana Muniz
OSS: Evandro Vilela
OSS: Tassiana Sacchi Pitta Diaz

CRS: Edina Brasileiro Lima

STS: Adriana Furlaneto Frias
STS: Sílvia Machado

CPCSS (coordenadora CTA): Nayara Lopes Gonçalves
CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo
CPCS (DPC/DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:
O TA nº 053/2023 teve seu repasse financeiro realizado em sua totalidade em setembro de 2023.
Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.
Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R025/2021: 6018.2023/0000361-0, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.
Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2023/0003851-1

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 102973088

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 1º Trimestre de 2023 do CG R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - Organização Social de Saúde Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBKD, realizada no dia 12/04/2024 conforme doc. 102972982, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Nayara Lopes Gonçalves
Assessor(a) III

Em 08/05/2024, às 08:15.



TASSIANA SACCHI PITTA DIAZ
usuário externo - Cidadão

Em 08/05/2024, às 08:32.



DENISE DE ALMEIDA
usuário externo - Cidadão

Em 08/05/2024, às 09:09.



Tamires Wedekim de Toledo
Assessor(a) III

Em 08/05/2024, às 11:05.



Edina Brasileiro Lima
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 08/05/2024, às 12:52.



Adriana Furlaneto Frias
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 09/05/2024, às 08:57.



JULIANA PICCINI MUNIZ BONJOVANNI
usuário externo - Cidadão

Em 10/05/2024, às 17:46.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 13/05/2024, às 15:21.



EVANDRO CEZAR SIQUEIRA VILELA

usuário externo - Cidadão

Em 17/05/2024, às 15:36.



Silvia Sant Anna Machado Rizzo

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 03/06/2024, às 13:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102973088** e o código CRC **58AAC254**.
